

LEI Nº 94, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1951.

Abre na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.3.800,00.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

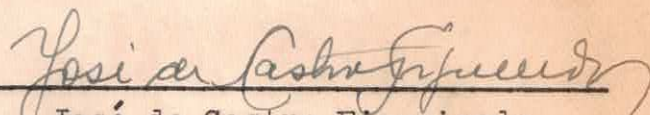
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de serviço de reforma no Grupo Escolar de Igarai.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$.3.800,00 (tres mil e oitocentos cruzeiros), a verba 431-8/33/3-Material de Consumo, do orçamento vigente.

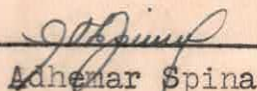
Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de Dezembro de 1951.



José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal



Ademar Spina
Secretário da Prefeitura.